

*Projeto de Lei nº 48, de 19 novembro de 2024.*

**DENOMINA DE CRECHE PROFESSORA  
CLEIDE ALVES BONFIM, LOCALIZADA  
NA RUA GERVÁSIO ALVES, BAIRRO:  
SANTO ANTÔNIO, S/N, CAAPORÃ – PB,  
AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. Passa a denominar de Creche Professora Cleide Alves Bomfim, localizada na Rua Gervásio Alves, Bairro: Santo Antônio, s/n, Caaporã - PB, ainda sem denominação fixada em lei.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do setor competente, providenciará a colocação de placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida Creche.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 19 de novembro 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

## Justificativa

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

É com muita estima e consideração que encaminho para o crivo dessa Colenda Câmara de Vereadores o nome da memorável professora Cleide Alves Bonfim, como sugestão para a honrosa homenagem, ao se conferir à recém criada Creche do bairro Santo Antônio, o nome de: CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA CLEIDE ALVES BONFIM.

Justifica-se o fato de que ainda adolescente a pretensa homenageada desenvolveu atividades profissionais na função de professora em escola privada, tornando-se uma profissional exemplar, sendo muito querida e elogiada pela população, reconhecida como uma das mais notáveis professoras em nosso município. Além disso, desenvolveu outras funções, como: gestora do Colégio de Caaporã, que pertencia a Fundação Padre Ibiapina, sendo depois, nomeada Secretária de Educação Adjunta, na Rede Municipal de Ensino de Caaporã.

Não resta dúvida que o nome da professora Cleide Alves Bonfim, preenche os requisitos necessários para que prestemos tão honrosa homenagem, projetando juntamente com o seu nome, o seu exemplo e a sua influência na Educação Caaporense.

Esta sugestão que de pronto envio para apreciação do Poder Legislativo se apresenta como necessário e oportuno para o funcionamento da Creche já instalada no bairro Santo Antônio e permite ao Poder Executivo a promoção de políticas públicas necessárias que se apresentam no cotidiano, influenciando diretamente na melhoria da prestação de serviços ao cidadão Caaporense.

No mais, reitero os votos de estima e consideração a esta Casa, a qual vem sempre contribuindo para o desenvolvimento do Município de Caaporã.

Caaporã, 19 de novembro de 2024.

---

Cristiano Ferreira Monteiro  
Prefeito Constitucional